



A.E. 54

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

LEI Nº 1.762

De 30 de novembro de 1970

Dispõe sobre transformação de finalidade e nomenclatura de serviços municipais.

Artigo 1º - Os atuais Parques Infantis desta cidade, ficam transformados em Centros de Educação e Recreação, mantidas as suas denominações: "D. Leonor Mendes de Barros"; "D. Carmelita Garcez", e "D. Eloá do Valle Quadros".

Artigo 2º - A finalidade dos Centros de Educação e Recreação é de ministrar ensino pré-primário e primário à criança em idade escolar elementar, paralelamente à assistência físico-recreativa da criança.

Artigo 3º - Ficam criadas 2 (duas) classes pré-primárias ou primárias junto a cada Centro de Educação e Recreação, que são acrescidas aos atuais programas de educação de cada Centro.

Artigo 4º - Ficam transferidas as dotações orçamentárias constantes sob a rubrica "Parques Infantis" para a rubrica "Centros de Educação e Recreação", corrigidas as codificações, de acordo com o artigo 1º desta lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta lei onerarão as verbas próprias do orçamento vindouro, transferidas de acordo com o artigo 2º e suplementadas quando necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Autor Prefeitura do Município de Araraquara

Projeto de lei nº 54/70

Processo 74/70

adna/.